



CULTURA



Prefeitura
de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí



**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI
EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020**

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

**DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE
CADASTRO (CAC)**

CHAMADA PÚBLICA N. 04/2020 - Edital de premiação para seleção de propostas artísticas e culturais de Cultura popular com fundamento no inciso III, art. 2º. da Lei Emergencial Aldir Blanc - Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal Nº. 29.339, de 01 de outubro de 2020, para adoção de medidas emergenciais destinadas ao setor cultural, cujas atividades foram fortemente impactadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude do combate e prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19) e demais legislações de regência a matéria. Processo Administrativo N. 15.731-9/2020-1; A Comissão de Análise de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 03, de 04 de novembro de 2020 e do art. 16, do Decreto Municipal N. 29.339/2020; CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 26 de novembro de 2020 - Edição 4828; CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso (com fundamento no item 4.4 do Edital); CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos, contra suas respectivas inabilitações; CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal concedido;

RESOLVE:

a) Acolher o recurso interposto, reconsiderar a decisão e HABILITAR o inscrito a seguir relacionado, uma vez que comprovou através das razões recursais o atendimento do Edital, saneando os motivos de sua inabilitação:

PROPONENTE QUE ENTROU COM RECURSO E FOI HABILITADO	
Nome	ID
Natália Bruna dos Santos	000690

b) Manter a INABILITAÇÃO para as inscrições abaixo listadas, conforme decisão publicada no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação acima mencionado, aliado ao fato de que não houve interposição de recurso dentro do prazo legal. Na oportunidade, uma vez que os interessados não apresentaram recurso, deixamos de remeter tal relação para crivo do Gestor da Unidade de Cultura.

PROPONENTES QUE NÃO ENTRARAM COM RECURSO	
Nome	ID
Evânia dos Santos Jacobino Gatti	000811
Rosângela Fátima Arregolão	000864

c) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as inscrições HABILITADAS, a saber:

HABILITADOS	
Nome	ID
Dandara Ruanda de Almeida Scallì	000246
Danilo Luango de Almeida	000457
Eunice de Cássia Fonseca de Almeida	000459
Ilson Silva Santos	000663

**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI
EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020**

Jarbas José Francisco	000411
Kleber Barbosa de Moura	000827
Mauro Gonçalves Junior	000695
Natália Bruna dos Santos	000690
PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS	000825
Wesley de Oliveira Dorta	000726

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO

João Carlos Brugnolli de Luca
Bruno lenne de Oliveira
Carina Aparecida Boni Galdini
Carlos Eduardo Pasqualim de Souza
William Ramos
Rosana Conglilio Martins de Camargo
Eliane Diana Nunes

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

**DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE
CADASTRO (CAC)**

CHAMADA PÚBLICA N. 05/2020 - Edital de premiação e aquisição de bens artísticos com fundamento no inciso III, art. 2º. da Lei Emergencial Aldir Blanc - Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal Nº. 29.339, de 01 de outubro de 2020, para adoção de medidas emergenciais destinadas ao setor cultural, cujas atividades foram fortemente impactadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude do combate e prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19) e demais legislações de regência a matéria. Processo Administrativo N. 15.730-1/2020-1; A Comissão de Análise de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 03, de 04 de novembro de 2020 e do art. 16, do Decreto Municipal N. 29.339/2020; CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 26 de novembro de 2020 - Edição 4828; CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso (com fundamento no item 4.4 do Edital); CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos, contra suas respectivas inabilitações; CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal concedido;

RESOLVE:

a) Acolher os recursos interpostos, reconsiderar a decisão e HABILITAR os inscritos a seguir relacionados, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, saneando os motivos de sua inabilitação:

PROPONENTES QUE ENTRARAM COM RECURSO E FORAM HABILITADOS		
Proponente	ID	Nome da obra
Cintia Hofstede	000868	Sagrado Feminino
Cintia Hofstede	000868	Unicornios
Elisabete Aparecida Rossi Gervilla	000855	Cactos
Maria de Fatima Coelho Soares	000839	Guardãs Fantasmas
Rosângela Fátima Arregolão	000864	ORGULHO
Rosângela Fátima Arregolão	000864	Na Pele da Negra



CULTURA



Prefeitura
de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí



**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI
EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020**

b) Manter a INABILITAÇÃO para as inscrições abaixo listadas, conforme decisão publicada no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação acima mencionado, aliado ao fato de que não sanaram os motivos de sua inabilitação e, portanto, tiveram o seus respectivos recursos negados por essa Comissão. Na oportunidade, conforme item 4.4.2., remetemos a presente relação de inabilitados ao Gestor da Unidade de Cultura com a sugestão da manutenção das razões de inabilitação ou a sua reforma e habilitação, conforme sua própria motivação.

PROONENTES QUE ENTRARAM COM RECURSO E SE MANTEM INABILITADOS		
Proponente	ID	Nome da obra
Regina Dragiça Kalman	43213856	Sobrado Azul
Regina Kalman	43213856	Catedral Nossa Senhora do Desterro

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO

João Carlos Brugnolli de Luca

Bruno lenne de Oliveira

Carina Aparecida Boni Galdini

Carlos Eduardo Pasqualim de Souza

William Ramos

Rosana Congílio Martins de Camargo

Eliane Diana Nunes

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA CHAMADA PÚBLICA N. 05/2020 - Edital de premiação e aquisição de bens artísticos com fundamento no inciso III, art. 2º, da Lei Emergencial Aldir Blanc - Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal Nº. 29.339, de 01 de outubro de 2020, para adoção de medidas emergenciais destinadas ao setor cultural, cujas atividades foram fortemente impactadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude do combate e prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19) e demais legislações de regência a matéria.

Processo Administrativo N. 15.730-1/2020-1;

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 279, de 10 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o despacho decisório exarado pela CAC quanto aos recursos interpostos no presente certame;

CONSIDERANDO o disposto no item 4.4.2. do citado Edital;

RESOLVE:

a) Com base nas manifestações de ordem técnica, as quais acolho por seus próprios fundamentos, manter as razões de inabilitação e, assim, DECIDIR PELO DESPROVIMENTO dos recursos apresentados pelos recorrentes abaixo listados:

INABILITADOS		
Proponente	ID	Nome da obra
Regina Dragiça Kalman	43213856	Sobrado Azul
Regina Kalman	43213856	Catedral Nossa Senhora do Desterro

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as inscrições HABILITADAS, a saber:

HABILITADOS		
Proponente	ID	Nome da obra
Alex Alexandre da Rosa	000497	O Fio de Ariadne
Alex Alexandre da Rosa	000497	CONTRASENSO
Andréia Ferraresi Beraldo	000865	A Cultura Celta Irlandesa

**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI
EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020**

bianca diniz	000857	Caipora
Bianca diniz	000857	melancolia
Carlos Alberto de Oliveira	000523	DRUSKA
Carolina Coelho Ramos	000858	Profundezas
Carolina Coelho Ramos	000858	Panthera Onca
Carolina Gil Frutos	000846	Acqua
Carolina Gil Frutos	000846	5ª dimensão
Cecilia do Carmo Celandroni	000525	LIBERDADE
Cintia Hofstede	000868	Sagrado Feminino
Cintia Hofstede	000868	Unicornios
Cristiane Suiter	000737	Esboço concreto da Vida
Ede Galileu	000264	Saudades do Chafariz
Ede Galileu da Silva	000264	Revista JAPY tudo é finito
Elisabete Aparecida Rossi Gervilla	000855	Cactos
EVERALDO MARQUES VITORINO	000837	Skull Cat
Everaldo Marques Vitorino	000837	Pierrot
Flavia Rissi	000851	Jardins do complexo
Gabriel Vasconcellos Neves	000790	Sangue da terra
Giovanna Vasconcellos	000393	Transgressão de Rubi
Giovanna Vasconcellos	000393	Perfil de Cléo
Gislaine Cristina da Silva	000487	SER AMA
Grace Kelly Sanches Manha	000418	FRAGMENTOS
Guilherme Augusto Gonçalves Sai	000467	Apagamento
Guilherme Augusto Gonçalves Sai	000467	Retratos Kaiowá-Guarani
Henrique Del Roy	000861	Uma Cidade Iluminada
Hildon Vital de Melo	000734	HAI
Ignez Aparecida de Castro	000242	Meu Irmão, o cão
Ignez Aparecida de Castro	000242	As Periquitas
Jamaira Santos Pacheco	000778	A grandiosa - Semeando para um novo Sol.
José Roberto da Silva	000749	"Beleza Negra 1"
José Roberto da Silva	000749	"Beleza Negra 2"
Julia Coimbra Martin	000320	Arquitetura Imortal - O Ser Eterno
Julia Coimbra Martin	000320	Ceilings that welcomed me
Julia Fernandes Heimann	000713	ABC da Poesia
Julia Fernandes Heimann	000713	DESAFIOS
Juliana Fernandes	000751	"Rostos"
Juliana Fernandes	000751	Relacionamento
Leandra Espírito Santo	000678	Curti (série gestos)
Leandra Espírito Santo	000678	30 gestos
Lucas Rossi Gervilla	000248	Pátinas do Tempo



CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA



Prefeitura
de Jundiaí



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

ATO NORMATIVO 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020

MARCELO PERONI, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.13 DA LEI Nº 3.060, DE 25 DE MAIO DE 1.987, REMANEJAMENTO DENTRO DA MESMA AÇÃO

Lucas Rossi Gervilla	000248	Horizontes Perdidos
Lucas William Casale	000649	ONDE A COR HABITA
Márcio Aparecido Martelli	000852	Toda Pessoa deve ir a Lisboa
Márcio Aparecido Martelli	000852	Zeca, o sapinho solitário
Maria de Fatima Coelho Soares	000839	Guardãs Fantasmas
Matheus de Alexandro Flores	000399	Minha cabeça
Matheus de Alexandro Flores	000399	Angústias
Matheus de Alexandro Flores	000399	Maiêutica - Pós-parto
Mayara Sabino Rocha	000414	Complexo Fepasa- janelas do passado refletindo o futuro
Nicolas Manacero Catalano	000870	ESPELHOS DOS OLHOS
Nicolas Manacero Catalano	000870	Os Zebras - Garotos do Bullying
Rita de cassia Pedro	000570	Mascote dos Guardiões do Patrimonio Historico FEPASA
rodrigo lacial lopes	000810	Urucum
rodrigo lacial lopes	000810	A melhor hora da tarde
Rosângela Fátima Arregolão	000864	ORGULHO
Rosângela Fátima Arregolão	000864	Na Pele da Negra
Sander Antonelli Junior	000390	Luz em Vida Eterna
Santiago José Panichelli Márquez	000819	O segredo vermelho
Shirley Espíndola Gasperini	000550	Abstrato New York
Shirley Espíndola Gasperini	000550	Pandemia na Primavera
STELLA PINHEIRO CAMARA	000496	Águas de Jundiaí
STELLA PINHEIRO CAMARA	000496	co-lo-RIR flo-RIR e sor-RIR
William de Oliveira	000863	PLENITUDE
William de Oliveira	000863	CANTOS DA PRIMAVERA

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO DA ANTIGA TECELAGEM JAPY. REF. SOLICITAÇÃO 18 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES CONSIDERANDO O DISPOSTO NO - REMANEJAMENTO DENTRO DA MESMA AÇÃO - DA LEI Nº 8.370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0194.8529 CIDADE DAS CRIANÇAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 10.000,00

TOTAL...RS 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

53.01.13.392.0194.8529 CIDADE DAS CRIANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 10.000,00

TOTAL...RS 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCELO PERONI

SUPERINTENDENTE

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

PUBLICADO E REGISTRADO NO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.